



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 534

De 03 de março de 2009

Autógrafo nº 020/09 – Projeto de Lei Complementar nº 001/09

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de fevereiro de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Ângelo Argenton, entre as Avenidas Servideo Lourenço Pachiega e Jeremias Gorla, lote 92, da quadra "F", do loteamento denominado Jardim Tamoio, com Inscrição Cadastral Municipal nº 011.076.012.

Parágrafo único. A área "A" terá 180,00 m² e a área "B" terá 180,00 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2009 (dois mil e nove).



MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal


ALESSANDRA DE LIMA

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 009.657/2009 - ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Sábado, 07/março/09 – Exemplar nº 7.039.

16:31 12/03/2009 002431 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA